

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de ALHANDRA-PB

Atos do Poder Executivo

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 161 DE 21 DE OUTUBRO DE

LEI Nº 451/2010, de 26 de Agosto de 2010

Altera a área denominada De Recanto Kairo's de perímetro Rural para perímetro Urbano.

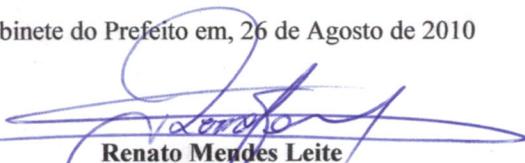
A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou E o Prefeito Constitucional sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como perímetro Urbano uma área de denominação “Recanto Kairos” Situada na localidade conhecida por catolé no Loteamento, pontal de Alhandra PB com uma área de 2.495,7, desmembrada de uma área maior de 52 hectares com os seguintes limites e confrontações: a norte em 207m,00, com uma estrada, ao sul em 216,00, mais 9m,00 com o Sr. Nielson; ao oeste com 118m,00, com o conjunto residencial Antonio Mariz e ao leste com 118m,00, com a rua projetada 02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Agosto de 2010



Renato Mendes Leite
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juraci Mendes Nóbrega
Elaboração e Diagramação: Sílvana Rodrigues da Costa
Tiragem - 8 Exemplares
Distribuição Gratuita